



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5348  
Representação do Uruguai  
22 de julho de 2022

### INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO OCTOGÉSIMO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 2

Nota N° 263/22

Montevidéu, 22 de julho de 2022.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração por ocasião de referir-se ao Octogésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2, assinado em 20 de junho de 2022.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 226/22, de 19/07/22, o qual foi publicado no Diário Oficial N° 30.977 da presente data.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a ocasião para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

---

À  
Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Nesta

#### **Nota da Secretaria-Geral:**

O Octogésimo Terceiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.83.